



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

"Termo de Rescisão Contratual da Prestação de Serviços, na forma que especifica e dá outras providências".

Pelo presente instrumento de RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que o MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 06.553.705/0001-12, com sede na Rua São João, nº 55, Centro, Dom Expedito Lopes - Piauí, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Sr. ALECXO DE MOURA BELO, RESCINDE A REQUERIMENTO DO CONTRATADO o Contrato de Prestação de Serviços firmado com FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA, brasileira, advogada do Centro de Referência Especial da Assistência Social - CREAS, RG nº 2.283.382 SSP-PI, CPF nº 012.453.143-19, residente e domiciliada na Rua Travessa Pinheiro, s/n, Bairro Codó, Dom Expedito Lopes - PI, por razões de interesse próprio, nos termos e condições da cláusula sétima do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado

Em decorrência da presente RESCISÃO fica determinado o encaminhamento do mesmo ao Departamento de Contabilidade do Município, para os fins de registros e outros de mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Contrato, que ora se desfaz com a presente RESCISÃO.

Estando justo e distratado, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes (PI), 03 de outubro de 2016.

Alexo de Moura Belo
ALECXO DE MOURA BELO

Francisca Monise Moura e Sousa
FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA

Testemunhas:
Luane Xauxa Alves Coelho CPF nº 049.573.253-24
Sâmia Gonçalves de Moura CPF nº 027.581.023-23



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705./0001-12

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

"Termo de Rescisão Contratual da Prestação de Serviços, na forma que especifica e dá outras Providências".

Pelo Presente instrumento de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que o município de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 06.553.705/0001-12, com sede na Rua São João, 55 Centro de Dom Expedito Lopes - Piauí, neste ato representado pelo Exmº. Sr. ALECXO DE MOURA BELO, rescinde a Requerimento do Contratado o Contrato Laboral Emergencial para prestação de Serviços por tempo determinado nº 014/2016 de 05 de janeiro de 2016 com validade até 31 de dezembro do corrente ano, firmado com CARLOS LUIS DE SOUSA ALMEIDA, brasileiro, piauiense, casado, portador do CPF nº 037.941.413-93 e RG nº 2.881.469 - SSP-PI, residente e domiciliado no Povoado Baixa Grande Zona Rural de Dom Expedito Lopes Piauí, por razões de interesse próprio do mesmo, nos Termos e condições da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado.

Em decorrência da presente RESCISÃO, fica determinado o encaminhamento do mesmo ao Departamento de Contabilidade do Município, para os fins de registros e outros de mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Contrato, que ora se desfaz com a presente RESCISÃO.

Estando justo e distratado, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, 30 de setembro de 2016

Alexo de Moura Belo
ALECXO DE MOURA BELO
Prefeito Municipal

Carlos Luis de Sousa Almeida
CARLOS LUIS DE SOUSA ALMEIDA
Motorista

Testemunhas: 1º *Joumy do Vale e Silva*
2º *Jose Neuman Leal Dantas*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ, E A SENHORA MARIA NEUMAN LEAL DANTAS.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2016, a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (MF) nº 06.553.705/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALECXO DE MOURA BELO, e de outro lado a proprietária do Imóvel Senhora, MARIA NEUMAN LEAL DANTAS, brasileira, piauiense, casada, portadora do CPF nº 078.674.503-78 e Cédula de Identidade RG nº 174.732 - SSP-PI, de ora em diante denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente que compactuam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - O Contrato tem por objetivo o aluguel de 01 (um) imóvel (Casa), de propriedade da CONTRATADA, situada na Rua Barros Rocha, s/nº Centro de Dom Expedito Lopes - Piauí, onde funciona o Depósito dos Materiais da Limpeza Pública Municipal.

Cláusula Segunda - Pelo aluguel do imóvel constante na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), por mês.

Cláusula Terceira - O pagamento pelo aluguel constante na cláusula primeira, será efetuado entre o último dia útil do mês ou até o dia 10 (dez) do mês subsequente, sendo que os recursos serão oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou de outros recursos próprios deste Município de Dom Expedito Lopes - Piauí.

Cláusula Quarta - Os gastos com a conservação do imóvel objeto deste Contrato, como também contas de água, luz, etc., correrão por conta da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - O presente Contrato terá validade a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2016 até dia 31 de Dezembro de 2016, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado.

Cláusula Sexta - Este Contrato poderá ser rescindido por interesse de qualquer uma das partes mediante comunicação antecipada e por escrito 30 (trinta) dias antes. E o não cumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações, seja por parte da CONTRATANTE ou por parte da CONTRATADA, sujeitará a parte infratora às penalidades previstas na Lei nº 8.566/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Sétima - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais deste Contrato será o da Cidade de Picos-PI, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, em todo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, conforme data na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes (PI), 05 de janeiro de 2016.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

"Termo de Rescisão Contratual da Prestação de Serviços, na forma que especifica e dá outras providências".

Pelo presente instrumento de RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que o MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 06.553.705/0001-12, com sede na Rua São João, nº 55, Centro, Dom Expedito Lopes - Piauí, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Sr. ALECXO DE MOURA BELO, RESCINDE A REQUERIMENTO DO CONTRATADO o Contrato de Prestação de Serviços firmado com EDUARDA DE SOUSA MOURA ARAUJO, brasileira, psicóloga do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, RG nº 3.113.792 SSP-PI, CPF nº 051.717.733-19, residente e domiciliada na Avenida José Honório de Sousa, 1936, Bairro Codó, Dom Expedito Lopes - PI, por razões de interesse próprio, nos termos e condições da cláusula sétima do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado

Em decorrência da presente RESCISÃO fica determinado o encaminhamento do mesmo ao Departamento de Contabilidade do Município, para os fins de registros e outros de mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Contrato, que ora se desfaz com a presente RESCISÃO.

Estando justo e distratado, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes (PI), 03 de outubro de 2016.

Alexo de Moura Belo
ALECXO DE MOURA BELO
ARAUJO

Eduarda de S.M. Araújo
EDUARDA DE SOUSA MOURA ARAUJO

Testemunhas:
Luane Xauxa Alves Coelho CPF nº 049.573.253-24
Sâmia Gonçalves de Moura CPF nº 027.581.023-23

Alexo de Moura Belo
ALECXO DE MOURA BELO
Prefeito Municipal

Maria Neuman Leal Dantas
MARIA NEUMAN LEAL DANTAS
Proprietária / Contratada

Testemunhas: 1º *Joumy do Vale e Silva*
2º *Marcello Leal Dantas*